



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº PEP.0638/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera, em parte, a Portaria nº PEP.0497/2020, de 25 de setembro de 2020, que designou os membros da Comissão do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº PEP.0497/2020, de 25 de setembro de 2020, que designou os membros da Comissão do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP Câmpus Presidente Epitácio:

§ 1º - DISPENSANDO o servidor Paulo Sérgio Garcia, SIAPE 01869048.

§ 2º - DESIGNANDO a servidora Aline Karen Baldo, SIAPE 01911678.

ARTIGO 2º - A Comissão do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, passa a ter a seguinte composição:

Presidente

Vilson Francisco Maziero – Coordenador do Curso – SIAPE 01226714

Representantes Docentes

Kleber Manrique Trevisani – (Titular) – SIAPE 01913781

Andrea Padovan Jubileu – (Titular) – SIAPE 01913780

Cláudio Maximiliano Zaina – (Titular) – SIAPE 02086684

André Luis Olivete - (Suplente) – SIAPE 01654392

Melissa Marchiani Palone Zanatta – (Suplente) – SIAPE 01913779

Paulo Roberto Rosa – (Suplente) – SIAPE 01038440

Representantes Pedagogo/Técnico em Assuntos Educacionais

Aline Karen Baldo – (Titular) – SIAPE 01911678



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

continuação da Portaria nº PEP.0638/2020, de 18 de novembro de 2020

Representantes Discentes

Renato Gomes Brasil – (Titular) – Prontuário PE1580183
Breno Leirião Neto – (Suplente) – Prontuário PE138032X

ARTIGO 3º - O mandato dos representantes docentes, técnico-administrativos e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos e os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de um ano, conforme parágrafos 8º e 9º do Regulamento do Colegiado de Curso do Instituto Federal de São Paulo.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.


MÁRCIA JANI CÍCERO DO NASCIMENTO